



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

**APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DAS
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE LUZ/MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam aprovadas as novas Tabelas de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Luz/MG, nas atuais tabelas de vencimentos das carreiras desta Autarquia Municipal, as quais são previstas na Lei Complementar N.º 14/2010 e suas alterações, para vigorarem com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, o reajuste se aplica:

- I** - ao quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações;
- II** - ao quadro de cargo de provimento em comissão - Diretor-Presidente - descrito no Anexo IV do Quadro e Tabela de Vencimentos das Carreiras dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz – SAAE, previsto na Lei Complementar N.º 14/2010.

Art. 2º. O quadro e a tabela de vencimentos de todos os grupos e cargos mencionados no Anexo III e no Anexo IV, da Lei Complementar N.º 014/2010, passam a vigorar de acordo com o Anexo I e o Anexo II, desta Lei Complementar, a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Lei Orçamentária do exercício do ano de 2022 e dos exercícios futuros.

Art. 4º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo III referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei Complementar, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e o Anexo IV referente à Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO I
TÉCNICO SUPERIOR I – TS I

30 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Escolaridade
I	4.335,41	4.378,76	4.422,55	4.466,78	4.511,45	4.556,56	4.602,13	4.648,15	4.694,63	4.741,57	4.788,99	4.836,88	4.885,25	4.934,10	4.983,44	5.033,28	5.083,61	Superior
II	4.465,48	4.510,13	4.555,24	4.600,79	4.646,80	4.693,26	4.740,20	4.787,60	4.835,47	4.883,83	4.932,67	4.981,99	5.031,81	5.082,13	5.132,95	5.184,28	5.236,13	Especialização
III	4.912,02	4.961,14	5.010,75	5.060,86	5.111,47	5.162,58	5.214,21	5.266,35	5.319,01	5.372,20	5.425,93	5.480,19	5.534,99	5.590,34	5.646,24	5.702,70	5.759,73	Mestrado
IV	5.403,23	5.457,26	5.511,83	5.566,95	5.622,62	5.678,85	5.735,64	5.792,99	5.850,92	5.909,43	5.968,53	6.028,21	6.088,49	6.149,38	6.210,87	6.272,98	6.335,71	Doutorado

Luz, 20 de Janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO II
TÉCNICO MÉDIO I – TM I

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	2.512,27	2.537,39	2.562,77	2.588,39	2.614,28	2.640,42	2.666,83	2.693,49	2.720,43	2.747,63	2.775,11	2.802,86	2.830,89	2.859,20	2.887,79	2.916,67	2.945,83	Médio
II	2.587,95	2.613,83	2.639,97	2.666,37	2.693,03	2.719,96	2.747,16	2.774,63	2.802,38	2.830,40	2.858,71	2.887,29	2.916,17	2.945,33	2.974,78	3.004,53	3.034,57	Superior
III	2.846,73	2.875,20	2.903,95	2.932,99	2.962,32	2.991,94	3.021,86	3.052,08	3.082,60	3.113,43	3.144,56	3.176,01	3.207,77	3.239,84	3.272,24	3.304,97	3.338,01	Especialização
IV	3.131,41	3.162,72	3.194,35	3.226,29	3.258,56	3.291,14	3.324,05	3.357,30	3.390,87	3.424,78	3.459,02	3.493,62	3.528,55	3.563,84	3.599,48	3.635,47	3.671,82	Mestrado

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO III
TÉCNICO MÉDIO II – TM II

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	2.088,88	2.109,77	2.130,87	2.152,18	2.173,70	2.195,43	2.217,39	2.239,56	2.261,96	2.284,58	2.307,42	2.330,50	2.353,80	2.377,34	2.401,11	2.425,12	2.449,38	Médio
II	2.151,54	2.173,06	2.194,79	2.216,73	2.238,90	2.261,29	2.283,90	2.306,74	2.329,81	2.353,11	2.376,64	2.400,41	2.424,41	2.448,65	2.473,14	2.497,87	2.522,85	Superior
III	2.216,09	2.238,25	2.260,63	2.283,24	2.306,07	2.329,13	2.352,42	2.375,95	2.399,71	2.423,70	2.447,94	2.472,42	2.497,15	2.522,12	2.547,34	2.572,81	2.598,54	Especialização
IV	2.437,71	2.462,09	2.486,71	2.511,58	2.536,69	2.562,06	2.587,68	2.613,56	2.639,69	2.666,09	2.692,75	2.719,68	2.746,87	2.774,34	2.802,08	2.830,11	2.858,41	Mestrado

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO IV
TÉCNICO MÉDIO III – TM III

40 horas semanais

Níveis	REFERENCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.655,34	1.671,89	1.688,61	1.705,50	1.722,55	1.739,78	1.757,18	1.774,75	1.792,50	1.810,42	1.828,53	1.846,81	1.865,28	1.883,93	1.902,77	1.921,80	1.941,02	Médio
II	1.705,00	1.722,05	1.739,27	1.756,66	1.774,23	1.791,97	1.809,89	1.827,99	1.846,27	1.864,73	1.883,38	1.902,21	1.921,24	1.940,45	1.959,85	1.979,45	1.999,25	Superior
III	1.756,15	1.773,71	1.791,45	1.809,36	1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,88	1.959,28	1.978,87	1.998,66	2.018,65	2.038,84	2.059,22	Especialização
IV	1.931,75	1.951,07	1.970,58	1.990,28	2.010,19	2.030,29	2.050,59	2.071,10	2.091,81	2.112,73	2.133,85	2.155,19	2.176,74	2.198,51	2.220,50	2.242,70	2.265,13	Mestrado

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO V

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I - ASB I

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERÊNCIAS																	Escolaridade
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	
I	1.655,34	1.671,89	1.688,61	1.705,50	1.722,55	1.739,78	1.757,18	1.774,75	1.792,50	1.810,42	1.828,53	1.846,81	1.865,28	1.883,93	1.902,77	1.921,80	1.941,02	Fundamental
II	1.705,00	1.722,05	1.739,27	1.756,66	1.774,23	1.791,97	1.809,89	1.827,99	1.846,27	1.864,73	1.883,38	1.902,21	1.921,24	1.940,45	1.959,85	1.979,45	1.999,25	Médio
III	1.756,15	1.773,71	1.791,45	1.809,36	1.827,46	1.845,73	1.864,19	1.882,83	1.901,66	1.920,68	1.939,88	1.959,28	1.978,87	1.998,66	2.018,65	2.038,84	2.059,22	Superior
IV	1.808,85	1.826,94	1.845,21	1.863,66	1.882,30	1.901,12	1.920,13	1.939,33	1.958,73	1.978,31	1.998,10	2.018,08	2.038,26	2.058,64	2.079,23	2.100,02	2.121,02	Especialização

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

GRUPO VI

AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO II - ASB II

40 HORAS SEMANAIS

Níveis	REFERENCIAS																	
	0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	p	Escolaridade
I	1.264,63	1.277,28	1.290,05	1.302,95	1.315,98	1.329,14	1.342,43	1.355,85	1.369,41	1.383,11	1.396,94	1.410,91	1.425,02	1.439,27	1.453,66	1.468,20	1.482,88	Fundamental
II	1.302,57	1.315,60	1.328,75	1.342,04	1.355,46	1.369,01	1.382,70	1.396,53	1.410,50	1.424,60	1.438,85	1.453,24	1.467,77	1.482,45	1.497,27	1.512,24	1.527,37	Médio
III	1.341,65	1.355,07	1.368,62	1.382,30	1.396,13	1.410,09	1.424,19	1.438,43	1.452,81	1.467,34	1.482,02	1.496,84	1.511,80	1.526,92	1.542,19	1.557,61	1.573,19	Superior
IV	1.381,90	1.395,72	1.409,68	1.423,77	1.438,01	1.452,39	1.466,91	1.481,58	1.496,40	1.511,36	1.526,48	1.541,74	1.557,16	1.572,73	1.588,46	1.604,34	1.620,39	Especialização

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ – SAAE

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR-PRESIDENTE

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	5.565,27	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 14/2010

**QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LUZ – SAAE**

**CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIRETOR ADMINISTRATIVO**

40 HORAS SEMANAIS

NÍVEL	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE
0	3.333,53	NÍVEL SUPERIOR

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Agostinho Carlos Oliveira
Prefeito Municipal

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor-Presidente do SAAE



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I, do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2022, assim:

Justificativa: Trata-se de estudo de impacto orçamentário e financeiro para o exercício de 2022 e nos dois seguintes, nos termos dos Artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, com reajuste de 12,50% sobre a Folha Salarial dos Servidores **Efetivos e Comissionados**, retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Valor Mensal da Folha antes do reajuste	Valor mensal da Folha após reajuste 12,50%	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (A)
R\$ 37.492,78	R\$ 42.179,38	R\$ 4.686,60
Valor mensal do INSS Patronal antes do reajuste	Valor mensal do INSS Patronal após reajuste	Impacto Orçamentário e Financeiro Mensal (B)
R\$ 8.248,41	R\$ 9.279,46	R\$ 1.031,05
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO MENSAL (C) = (A + B)		R\$ 5.717,65
TOTAL DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO INCLUINDO FÉRIAS E 13º SALÁRIO (D) = (C x 13,33)		R\$ 76.216,27

Dotações Orçamentárias com Pessoal e Encargos 2022 (LOA 2022)	Gastos com Pessoal e Encargos 2021	Folha de Pagamento Anual com reajuste de 12,5% e Encargos (Vide Nota 1)	Impacto Orçamentário e Financeiro em 2022 (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023 (vide nota 2)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024 (vide nota 2)
R\$ 736.000,00	R\$ 606.014,52	R\$ 682.230,79	R\$ 76.216,27	R\$ 79.996,60	R\$ 82.732,48

Nota 1: Reajuste de 12,50% sobre a Folha Salarial dos servidores do SAAE, com aumento mensal em R\$ 5.717,65 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

Nota 2: Impacto Orçamentário e Financeiro para os Exercícios de 2023 e 2024 (Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000) com base na inflação estimada para 2022, de 4,96% e 2023, de 3,42% - conforme Mercado Financeiro.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
Assessora Contábil CRC/MG 123.862



Município de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N.º 154 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito e, em especial, para atender ao disposto no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000 que as despesas em razão da aprovação do novo quadro das carreiras dos Profissionais dos Serviços de Saneamento do Município de Luz, vinculados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e respectivas tabelas de vencimentos de todos os cargos que integram os Grupos de Atividades de Saneamento Básico do Município de Luz mencionados na Lei Complementar Municipal N.º 14/2010 e suas alterações, a partir de 1º/01/2022, nesta Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a **LOA** – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o **PPA** – Plano Plurianual e com a **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Considera-se adequação orçamentária e financeira com a LOA, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, nos termos do inciso I do § 1º do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Luz, 20 de janeiro de 2022.

Sandro Eugênio Aguiar Pereira
Diretor Presidente do SAAE - Luz/MG